



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001434/2025-71

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Ofício
Tipo de Entrega: Eletrônica
Tipo de Protocolo: Interno
Criador: Nilzir Soares Vieira Junior
Prioridade: Baixa (Normal)
Data do Expediente: 08/04/2025 11:22:17
Critério de Acesso: Restrito
Resumo do documento: ATO Nº 122/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930122	Tempo de Serviço

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001434/2025-71

ATO Nº 122/2025

DE 07 DE ABRIL DE 2025

Enquadra por tempo de serviço, servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe e torna sem efeito ato anterior.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 02/90 e o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08,

Considerando o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, alterado pela Lei nº 8.004, datada de 12 de maio de 2015, que trata do avanço na carreira por tempo serviço, com interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo;

Considerando a C.I nº 178/14, datada de 14 de maio de 2014 e o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 20 de junho de 2014;

Considerando o interstício de 02 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2025, perfazendo 5 (cinco) anos exigidos por lei;

Considerando decisão administrativa contida no Expediente via GED nº 20.27.0192.0000072/2021-67, acerca da aplicação do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, pronuncia-se, favoravelmente, a contagem do período entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para todos os fins legais;

Considerando, requerimento protocolado sob o número 220.27.0189.0000422/2024-62, datado de 29 de novembro de 2024, referente ao pedido de avanço carreira de forma horizontal por titulação;

Considerando, a convalidação e publicação de Ato nº 121/2025, datado de 07 de abril de 2025, referente ao Avanço por Titulação, passando da referência 5 para a referência 7, com abrigo no art. 1º, da Lei nº 8.004/15, que alterou o inciso I, do § 3º, do art. 6º, da Lei nº 6.450/08, com efeito retrativo a partir de 29 de novembro de 2024, resolve;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001434/2025-71

ENQUADRAR

Por tempo de serviço, o servidor Hudson de Jesus Oliveira, no cargo de Técnico do Ministério Público, nível médio, símbolo NM-1, da referência 7 para a referência 8, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 02 de fevereiro de 2025, e, **torna sem efeito Ato nº 074/2025**, datado de 25 de fevereiro de 2025.

Aracaju, 07 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **08/04/2025 11:22:17**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site

<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0001434/2025-71**